

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022
 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
 FAMINAS.**

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Centro Universitário FAMINAS - Campus Muriaé, credenciado pela Portaria Ministerial no. 543, de 21/06/2016, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/2016, Seção 1, p.14 e também credenciado pela Portaria Ministerial nº 918, de 15/8/2017, publicada no Diário Oficial da União de 16/8/2017, Seção 1, p.14 da Mantenedora Lael Varella Educação e Cultura Ltda., com sede na Av. Cristiano Ferreira Varella, 655, Bairro Universitário, às margens da BR 116, km 701, Muriaé/MG, informa que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo do primeiro semestre de 2022, para os cursos abaixo relacionados na tabela, com os respectivos números de vagas e períodos de funcionamento indicados.

Cursos	Grau Conferido	Situação Legal	Nº de vagas	Períodos	Regime	Modalidade
Administração-Linha de Formação Administração de Empresas *	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento PortariaMEC nº 204/2020.	120	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	Presencial
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico		60	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	Presencial
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Reconhecimento PortariaMEC nº 380/2021.	60	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	Presencial
Biomedicina	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento PortariaMEC nº 109/2021.	120	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	Presencial
Ciências Contábeis *	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento PortariaMEC nº 204/2020.	120	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	Presencial

Cursos	Grau Conferido	Situação Legal	Nº de vagas	Períodos	Regime	Modalidade
Direito	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 204/2020.	126	Diurno/ Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	Presencial
Educação Física – Bacharelado *	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 109/2021.	120	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	Presencial
Educação Física – Licenciatura *	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 915/2018.	100	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	Presencial
Enfermagem	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 109/2021.	100	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	Presencial
Engenharia Civil	Bacharelado	Autorização Portaria do Conselho Universitário nº 01/2016.	120	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	Presencial
Farmácia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 565/2018.	100	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	Presencial
Fisioterapia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 565/2018.	100	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	Presencial
Medicina Veterinária	Bacharelado	Autorização Portaria CONSU-01/2020	120	Diurno/ Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	Presencial
Nutrição	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 109/2021.	80	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	Presencial
Odontologia	Bacharelado	Autorização Portaria MEC nº 35/2016.	120	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	Presencial

Cursos	Grau Conferido	Situação Legal	Nº de vagas	Períodos	Regime	Modalidade
Psicologia	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 204/2020.	100	Noturno	Modular/ Seriado/ Semestral	Presencial

**Cursos com carga horária combinada – Presencial e a distância - até o limite de 40% da carga horária total do curso.*

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições para o Processo Seletivo do 1º Semestre 2022 serão realizadas através da internet, na página www.faminasbh.edu.br.

2.2 - Para se inscrever, o candidato deverá preencher corretamente o formulário de requerimento de inscrição (na página www.unifaminas.edu.br - campus Muriaé) com seus dados pessoais e com os dados referentes ao resultado do Enem.

2.2.1 - O processo seletivo poderá ser realizado de 3 (três) formas:

- **Nota do Enem (Exame Nacional de Ensino Médio):** o candidato deverá informar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do Enem. Serão válidos para este processo seletivos as notas do Enem, entre os anos de 2015 e 2020.
- **Prova agendada:** o processo acontece de forma presencial e consiste na elaboração de uma redação, com tema atual de formação geral, cujo formato pode ser um texto argumentativo, dissertativo, informativo.
- **Prova on-line:** o processo acontece de forma on-line e consiste na elaboração de uma redação, com tema atual de formação geral, cujo formato pode ser um texto argumentativo, dissertativo, informativo.

2.3 - **O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento inadequado do requerimento.** Assim, o candidato deve ler atentamente o formulário e conferir minuciosamente as informações prestadas após o seu preenchimento.

2.4- Caso haja erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do Enem pelo candidato, sua inscrição ao Processo Seletivo será anulada, não cabendo, por parte deste, nenhum tipo de ressarcimento ou reivindicação. O candidato só pode indicar uma edição do exame, à sua escolha.

2.5- No ato da inscrição, o candidato deverá fazer, obrigatoriamente, a indicação de 1ª (primeira) e 2ª (segunda) opções para os cursos oferecidos no presente Processo Seletivo.

2.6- A taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais), que será confirmada somente depois do pagamento do boleto – com vencimento de até 2 (dois) dias corridos após a impressão do mesmo.

2.7 - Todo o valor arrecadado com as inscrições do Processo Seletivo 2022/1 será revertido para o Hospital do Câncer de Muriaé, da Fundação Cristiano Varela.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O Processo Seletivo do 1º Semestre de 2022 para os cursos do Centro Universitário FAMINAS será realizado por intermédio de nota do ENEM, da prova agendada ou da prova on-line.

3.2- Cada candidato concorrerá a vagas em cursos do Centro Universitário FAMINAS, podendo optar por até 2 (duas) opções, sendo primeira opção e segunda opção dentre os cursos oferecidos;

3.3 Será considerado eliminado do Processo Seletivo (1º Semestre de 2022) o candidato que tiver zerado a prova de redação do Enem ou a redação da prova agendada.

3.4- Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente de pontos obtidos como resultado final, até o limite de vagas oferecidas.

3.5- No caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando o candidato de maior idade.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 - A divulgação dos resultados estará disponível no portal do candidato em até 4 (quatro) dias, após o pagamento do boleto, no caso do caso de opção por nota do ENEM.

4.2 – A divulgação do resultado do candidato que optou pelo processo de prova agendada ou de prova on-line, será disponibilizado em até 4 (quatro) dias após ter feito a prova.

5. DO REGISTRO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

5.1- O registro de matrícula será efetuado a partir do dia 06 de dezembro de 2021, no período de 9 horas às 18 horas, na Central de Atendimento ao Aluno - CAA.

5.2- O local do registro da matrícula é a sede do Centro Universitário FAMINAS - Muriaé, na Avenida Cristiano Ferreira Varella, 655, Bairro Universitário, Muriaé – MG.

5.3 Permanecendo o período de isolamento social, a matrícula poderá ser realizada de forma remota. O procedimento a ser adotado para a efetivação da matrícula será divulgado junto ao resultado.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETIVAR A MATRÍCULA

6.1- Para a matrícula, é imprescindível que o candidato siga a orientação abaixo:

6.2.1- Apresentar à secretaria do Centro Universitário FAMINAS, no ato da matrícula, todo os itens abaixo, **em original:**

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio;**

b) **declaração, de Conclusão do Ensino Médio** (válida por 30 dias, caso o histórico esteja sendo expedido pela escola onde concluiu o Ensino Médio);

- c) declaração de matrícula no 3º ano do Ensino Médio, caso ainda não tenha finalizado;
- d) Diário Oficial da União, caso a conclusão do Ensino Médio tenha sido no Estado do Rio de Janeiro na modalidade à distância;
- e) **Carteira de Identidade**;
- f) **Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral**;
- g) **CPF**;
- h) **comprovante de residência** (água, luz ou telefone) com emissão em até 90 dias da data de apresentação;
- i) **Certificado Militar** (para o sexo masculino);
- j) **Certidão de Registro Civil** (nascimento ou casamento).

6.2.2 - Preencher os formulários fornecidos pela secretaria do Centro Universitário FAMINAS:

- a) Requerimento de Matrícula (assinado pelo responsável, quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade);
- b) Contrato de prestação de serviços (assinado pelo responsável, quando o requerente tiver menos de 18 anos de idade).

6.2.3- Encaminhar-se à Central de Atendimento ao Aluno (CAA) do Centro Universitário FAMINAS, com a documentação da matrícula em mãos, para efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade (que será paga no ato da matrícula, no próprio local).

6.2.4 – Para realizar a matrícula para os cursos de **Medicina Veterinária e de Odontologia**, o candidato deverá apresentar à Secretaria da do Centro Universitário FAMINAS, além dos documentos citados, todos os itens abaixo:

6.2.4.1- Os candidatos para os cursos de **Medicina Veterinária e de Odontologia**, então, no ato da matrícula, devem se apresentar no campus de aprovação, com os seguintes **documentos do(s) fiador(es)**, sendo todos os documentos cópias autenticadas em cartório, salvo quando os mesmos forem impressos de páginas da internet com link para validação (por exemplo: os documentos de páginas da Receita Federal do Brasil). São os seguintes documentos de apresentação obrigatória:

- a) Documento de identificação (RG) (cópia autenticada - cópia será retida) (fiadores e cônjuges);
- b) CPF (cópia autenticada - cópia será retida); (fiadores e cônjuges);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (mesmo sendo separado/divorciado ou viúvo) de no máximo três meses de emissão (original que será retida), ou protocolo de solicitação emitida pelo cartório com data de validade;
- d) Comprovante de residência, com no máximo 90 dias de emissão (cópia autenticada - cópia será retida);
- e) Declaração e Comprovação de Renda comprovadas documentalmente por: Declaração de ajuste IRPF – último exercício; contracheque - recibo de salário (dos últimos seis meses); escritura atualizada de bens imóveis; e, no caso de profissional autônomo, apresentar, em substituição ao contracheque, recibo de salário – DECORE eletrônico, devidamente firmado sob as penas da lei, por contador habilitado, documento original, com a declaração da renda de, no mínimo, os últimos seis meses;

(Obs.: As garantias oferecidas por meio de salários e rendimentos só poderão ser computadas dentro do percentual máximo de comprometimento de renda de 30% por parte do fiador.) E/OU; (v.11.3);

f) Certidão atualizada de imóveis – desde que não seja o único imóvel de propriedade do fiador - **inteiro teor** - obtida junto ao cartório de Registro de Imóveis - de bens imóveis livres e desembaraçados de dívidas e ônus reais, livres das cláusulas de “bens de família”, de incomunicabilidade, de impenhorabilidade e de inalienabilidade; (**original que ficará retida**) - a propriedade do respectivo imóvel deve constar no nome próprio ou condomínio do fiador.

(Obs.: 1 Não poderá ser dado em garantia o imóvel de residência do fiador, se este for o seu único bem imóvel, devendo o fiador, como prova de possuir mais de um imóvel, apresentar as certidões de todos os imóveis que tiver).

(Obs.: 2 - No caso de a certidão cartorial não ficar pronta em tempo hábil para a matrícula do candidato, apresentar cópia autenticada do requerimento do respectivo documento ao cartório, com o prazo em que o mesmo poderá ser retirado, e, apresentar a instituição no ato da matrícula, acompanhado da cópia autenticada da escritura do imóvel).

(Obs.: 3 - O valor a ser considerado será o valor nominal do imóvel, descrito na escritura/certidão do imóvel. Caso o valor seja “aquém” da garantia, o fiador deverá apresentar o valor atualizado do imóvel a ser dado em garantia na declaração de bens e direitos da declaração de ajuste _ DIRPF, ou, em termo de avaliação imobiliária recente, assinado por profissional habilitado com “firma” reconhecida).

g) Todo bem imóvel apresentado deverá vir acompanhado do comprovante de recolhimento do último **IPTU pago** e, no caso de bem imóvel rural, do último comprovante de recolhimento do **ITR**.

h) Certidão de Ônus (nada consta) do imóvel, com no máximo três meses.

i) Se o fiador for casado, apresentar certidão de casamento, e se o regime de casamento não for o da “separação absoluta”, o cônjuge (esposa(o)) deve assinar em conjunto o documento de fiança com firma reconhecida em cartório.

j) Os fiadores serão submetidos a cadastro de análise de crédito, a posteriori, e devem assinar o respectivo instrumento de fiança, termo de adesão ao contrato e o contrato de prestação de serviços educacionais do matriculando (disponível para impressão no link do Portal de Inscrição, no seguinte endereço eletrônico: www.faminas.edu.br). No caso de recusa de cadastro do fiador, outro deverá ser apresentado no prazo assinalado pelo UNIFAMINAS Muriaé, sob pena de indeferimento sumário da matrícula.

k) Os fiadores serão submetidos à consulta de análise de crédito em seu nome, junto ao Banco Central, Cartórios e órgãos de análise e aprovação de crédito (SPC/SERASA).

l) A renúncia de fiadores só será aceita na forma da lei civil e desde que outro fiador seja apresentado, com os mesmos critérios de aprovação anteriores, e sujeitos a análise de crédito e aprovação pelo Centro Universitário FAMINAS.

m) Os fiadores se comprometem a não alienarem o bem dado em garantia, sem a comunicação expressa Centro Universitário FAMINAS, e a substituição da respectiva garantia.

n) A fiança deve ser confirmada e reapreciada em cada renovação de matrícula, com o mesmo ou novo fiador(es), na mesma forma e condições estabelecidas no caput.

o) Os fiadores ficam cientes de que a instituição, segundo o seu critério, poderá averbar nos órgãos competentes onde os bens dados em garantia encontrarem-se registrados, o respectivo gravame da cláusula de fiança.

p) O Centro Universitário FAMINAS, segundo seu critério, poderá solicitar novos instrumentos de garantia adicionais ou mesmo exigir a substituição dos atuais modelos por outros, a cada ato de renovação de matrícula.

q) O responsável financeiro do aluno não poderá lhe prestar fiança. Considera-se responsável financeiro a(s) pessoa (as) que se responsabiliza(m) pelo pagamento das mensalidades do matriculando.

• :

6.2.4.2 - Consoante as alterações introduzidas pela Lei 13.726/2018, as autenticações cartoriais em documentos estarão dispensadas, desde que, apresentadas conjuntamente com as cópias a respectiva original, para validação pela própria IES."

6.3- Perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetuar o registro da matrícula no prazo fixado ou não apresentar, no ato do registro, quaisquer dos documentos indicados neste edital;

6.4- O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) das situações previstas anteriormente será feito observando-se a ordem de classificação, respeitando-se a ordem decrescente de pontos;

6.5- O candidato convocado, que efetuar sua matrícula, e for infrequente às aulas até o 10º dia útil de seu início, sem apresentação por escrito de uma justificativa aceitável pela Direção do Centro Universitário FAMINAS, terá sua matrícula cancelada.

7. DOS DEMAIS PROCESSOS SELETIVOS:

Havendo vagas remanescentes do Processo Seletivo, as mesmas poderão ser preenchidas por meio de portadores de diploma de curso superior e/ou candidatos interessados em transferências de outras instituições de ensino. O edital será divulgado no site da instituição: www.unifaminas.edu.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- A validade do presente Processo Seletivo refere-se exclusivamente às vagas disponíveis para o 1º semestre letivo de 2022.

8.2- Contra os resultados deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

8.3 - Será excluído do Processo Seletivo para o 1º Semestre letivo de 2022, o candidato que:

- for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda praticar atos que contrariem as normas do presente manual e do Edital;
- ausentar-se do local de prova sem autorização e acompanhamento de fiscal;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- deixar de apresentar qualquer documento que comprove atendimento a todos os requisitos fixados.

8.4 - Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha utilizado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos para participar do Processo Seletivo;.

8.5 - O Centro Universitário FAMINAS reserva-se ao direito de não implantar turma que não atinja 80% (oitenta por cento) de matrículas para as vagas disponíveis, havendo, neste caso, a devolução integral dos valores das taxas de inscrição e matrícula para os candidatos que efetivamente formalizaram suas matrículas.

8.6 - Nos cursos com turmas de mesmo período funcionando em turnos distintos, o Centro Universitário FAMINAS se reserva ao direito de remanejamento de alunos durante a integralização do curso, para a turma de maior número de alunos, respeitando o limite de vagas para cada turma.

8.7 - No ato da inscrição, a escolha do turno para matrícula é feita de forma preferencial, reservando-se o direito do Centro Universitário FAMINAS em remanejar os candidatos em função do preenchimento de turmas.

8.8 - A adesão do Centro Universitário FAMINAS ao programa do FIES no ano de 2022 estará condicionada à forma que tomem as regras do mesmo, principalmente no tocante à forma de ressarcimento dos valores das mensalidades escolares pelo Governo Federal à Faculdade;

8.9 - A adesão do Centro Universitário FAMINAS ao programa do ProUni no ano de 2022 estará condicionada à forma que tomem as regras do mesmo, principalmente no tocante à forma de ressarcimento dos valores das mensalidades escolares pelo Governo Federal à Faculdade;

8.10 – O Centro Universitário FAMINAS poderá, a seu exclusivo critério, de acordo com a legislação em vigor, oferecer disciplinas na modalidade a distância, até o limite de 40% (quarenta por cento) da carga horária total de cada curso, obedecendo a regulamentação vigente e ainda a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019.

8.11 - Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aulas aos sábados.

8.12- Durante a vigência do contrato, visando às adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderão ocorrer transferência de cursos de um turno para outro, de acordo com as necessidades da instituição, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face de necessidades da instituição, o que será comunicado previamente aos alunos.

8.13- Desde já, o candidato declara ter ciência e concordar que são de exclusiva responsabilidade do Centro Universitário FAMINAS o planejamento e a prestação dos serviços educacionais, no que se refere à organização administrativa, elaboração do Calendário Escolar, marcação e realização de provas e atividades pedagógicas, fixação de carga horária, designação de professores, auxiliares e demais profissionais, organização de turmas e agrupamentos de alunos, destinação de salas, horário das aulas e oferta de turnos, orientação didático-pedagógica, definição do turno dos cursos, bem como outras providências intrínsecas à atividade.

8.14 - O regime dos cursos do Centro Universitário FAMINAS é o “Modular Seriado Semestral”, com a cobrança mensal dos serviços educacionais prestados por curso, cujas mensalidades escolares são atualizadas anualmente, de acordo com a metodologia da lei 9.870/99, tendo como base, sempre, o último valor contratado.

8.15- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do 1º semestre letivo de 2022 do Centro Universitário FAMINAS.

Muriaé, 06 de dezembro de 2021.

Luciano Ferreira Varella

Diretor Geral

Prof. Pedro Henrique Menezes Ferreira

Pró-Reitor de Ensino

Eduardo Goulart Gomes

Presidente da Comissão Permanente do Vestibular